

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 31/2026

O Município de Cruzália/SP, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público o Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 03/2026, para contratação por tempo determinado e eventuais substituições, sob o Regime Previdenciário (Regime Geral de Previdência Social - RGPS). A admissão, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzália, será para as funções de **Agente de Apoio Educacional, Auxiliar de Serviços Diversos, Motorista, Operador de Máquinas e Técnico de Enfermagem**, com fundamento legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais e demais legislações pertinentes, conforme especificado a seguir:

I- PREÂMBULO DO EDITAL – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O **PROCESSO SELETIVO**, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)**, com sede na Rua Alcebíades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico <https://portal.institutoibepp.com.br/>, sob a supervisão da Decreto/Portaria da Comissão de Supervisão e acompanhamento do Processo Seletivo nº **5352/2026, de 24 de julho de 2026**.

1.2. O As atribuições das funções estão no Anexo I deste Edital.

1.3. O Conteúdo Programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital. ‘

1.4. A Declaração para candidato com deficiência e/ou solicitante de condição especial encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.5. O cronograma de datas do **PROCESSO SELETIVO** encontra-se no Anexo V deste Edital.

1.6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

1.7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br>.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.8. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este **PROCESSO SELETIVO** até a homologação final do Processo Seletivo nº 03/2026 no site <https://portal.institutoibepp.com.br>.

1.9. Após a homologação final de resultados, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial Município de Cruzália/SP.

II - DAS FUNÇÕES

2.1. As Funções, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Fundamental Completo e Incompleto.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIOS	PRÉ-REQUISITOS.
Agente de Apoio Educacional	40h/s.	CR	REF-2 R\$2.245,66	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Serviços Diversos	40h/s.	CR	REF-1 R\$1.832,99	Ensino Fundamental Incompleto.
Motorista	40h/s.	CR	REF-2 R\$2.245,66	Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação categoria "D" ou "E".
Operador de Máquinas	40h/s.	CR	REF-2 R\$2.245,66	Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação – CNH categoria "D" ou "E".
Técnico de Enfermagem	40h/s.	CR	REF-3 R\$2.523,86	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Coren.

Não há reserva de vagas para contratação imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.

2.2 Os valores dos vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3 As atribuições das Funções constam no Anexo I do presente Edital.



2.4 A jornada semanal de trabalho para cada função é a prevista no quadro do subitem 2.1 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 06/08/2026 às 23h59min do dia 31/08/2026** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site <https://portal.institutoibep.com.br>.

3.2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a(s) Função(ões) pretendido(s), devendo observar o item 5.8.

3.2.2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca de Função pretendida.

3.2.3. O (a) candidato (a) poderá realizar inscrição para quantas Funções quiser, ressalvado em caso de incompatibilidade de período e horário, devendo automaticamente optar por qual Função realizará a prova, com prejuízo das demais.

3.2.4. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

- a) seja brasileiro, nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de sua admissão;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;



- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA/SP**, ou na sua falta, de quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para a função;
- h) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- i) manter as condições de aptidão quando estes forem determinantes e legalmente exigidas para manutenção das funções;

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação.

3.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **01/09/2026**, sendo aceito qualquer tipo de transação bancária, servindo como comprovante o próprio documento emitido pela instituição financeira recebedora.

3.4.1 O não atendimento acima estatuído implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) mesmo que verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4.2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das Funções ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

3.4.3 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site <https://portal.institutoibep.com.br/>, na área do candidato e preencher os campos obrigatórios.

3.4.4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do **PROCESSO SELETIVO**.

3.4.5 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente **PROCESSO SELETIVO** são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5. É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3.5.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.4 deste Capítulo.



3.6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Cruzália/SP excluir do **PROCESSO SELETIVO** aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

3.8.1. Não deverá ser enviada a Prefeitura Municipal de Cruzália/SP ou ao Instituto **IBEP** qualquer cópia de documento.

3.8.2. Haverá devolução de importância paga, quando observado que fora efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, bem como, se o **PROCESSO SELETIVO** não se realizar.

3.9. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site <https://portal.institutoibepp.com.br/>.
- b) localizar no site o “link” correlato ao **PROCESSO SELETIVO N.º 03/2026**, da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.10 O Instituto **IBEP**, reservam-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

3.10.1 As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Cruzália/SP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos (as), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.11 Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **31/08/2026** (último dia do período das inscrições), a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.ª via, não estarão mais disponíveis no site.



3.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.13 A Prefeitura Municipal de Cruzália/SP e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14 O(a) candidato(a) que necessitar de **condições especiais**, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.institutoibep.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (*.pdf)**, bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

3.14.1 O (a) candidato (a) que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo II, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.14.2 O (a) candidato (a) que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.

3.14.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, cuja responsabilidade por tal avaliação será do instituto **IBEPP** responsável pelo Processo Seletivo.

3.15 – Será cobrado do (a) candidato (a), o seguinte valor referente a taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
Ensino Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 50,00
Ensino Técnico Completo	R\$ 60,00

IV – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é



assegurado o direito de inscrição para as Funções em **PROCESSO SELETIVO** cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: **a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga**, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada. 4.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ.

4.2. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da Função Pública.

4.3 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos inscritos negros aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do **PROCESSO SELETIVO** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

4.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Item II deste Edital, deverá, no período das inscrições, apresentar através da **“ÁREA DO CANDIDATO”**, no site <https://portal.institutoibepp.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive



para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (*.pdf)**, bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, com as seguintes informações:

a) **Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.**

b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 3.14.

c) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 3 (três) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 3 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; O (a) candidato (a) com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em **BRAILLE ou AMPLIADA**, especificando o tipo de deficiência.

O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

d) É obrigatório o encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6.1 O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.7 O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 4.6, não será considerado com deficiência.

4.8 O (a) candidato (a) inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Autarquia Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.



4.9. Não ocorrendo inscrição no **PROCESSO SELETIVO** ou aprovação de candidatos (as) com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral e Classificação de Candidato Negro caso possua inscritos aprovados.

4.10. Será desclassificado (a) do **PROCESSO SELETIVO** o(a) candidato(a) que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

4.11 A condição de deficiente após a nomeação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da Função e de aposentadoria por invalidez.

4.12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V – DAS PROVAS

5.1 - O **PROCESSO SELETIVO** realizar-se-á através de **prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório** para todos os níveis de ensino e **prova prática de caráter classificatório e eliminatório** para as funções de **Motorista e Operador de Máquinas**.

5.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

5.3.1. Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do **PROCESSO SELETIVO** e realizar a (s) prova (s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da (s) prova (s), formulário específico.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O (a) candidato (a) somente poderá realizar a (s) prova (s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



5.5 O (a) candidato (a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site <https://portal.institutoibepp.com.br/>, área do candidato e preencher os dados obrigatórios.

5.5.1 O (a) candidato (a) que não atender aos termos do item 5.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.6 São de responsabilidade do (a) candidato (a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

5.7. No dia da realização da prova caso o (a) candidato (a) queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

5.8. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO** o (a) candidato (a) que:

- a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br>, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.13;
- d) ausentar-se, durante o Processo Seletivo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica, telefone celular ou similar;
- f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;**



k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

l) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

m) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

n) Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) não poderá utilizar os banheiros. Caso precise, ele(a) deverá solicitar ao fiscal de sala antes da entrega do cartão de respostas. O descumprimento desta norma sujeitará o(a) candidato(a) à desclassificação do Processo Seletivo.

o) não comparecer a prova.

p) O aparelho de celular deverá estar lacrado dentro da sala de prova. No entanto, caso ele, mesmo lacrado, emita algum sinal sonoro, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

DA PROVA OBJETIVA:

5.9 A **prova**, para todos as Funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho da Função pública.

5.10 A prova será realizada no dia **20/09/2026 em período único**, conforme o horário estipulado no item 5.33.

5.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br>, conforme Cronograma deste PROCESSO SELETIVO – Anexo IV.

5.10.2. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

5.11 A prova objetiva será composta de **20 (vinte)** questões de múltipla escolha, com **04 (quatro)** alternativas cada uma, cada questão valendo **5,00 (cinco) pontos**, para as Funções de **Ensino Fundamental Completo/Incompleto e Ensino Técnico Completo** e será elaborada de acordo com o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ensino Fundamental Completo/Incompleto:

Função	Prova	Quantidade e de Questões
Ensino Fundamental Completo/Incompleto	Conhecimentos Específicos	10
	e Legislação	
	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05

Ensino Técnico Completo:

Função	Prova	Quantidade e de Questões
Ensino Técnico Completo:	Conhecimentos Específicos	10
	e Legislação	
	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05

5.12 A duração da prova será de **02h00min (duas horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.13 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, físico ou digital, a saber: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.



5.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.13.2 O (a) candidato (a) que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5.13 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

5.13.3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.14. Os portões serão fechados impreterivelmente, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova, de acordo com o horário de Brasília-DF.

5.15. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.16. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Instituto **IBEPP**, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.17. O telefone celular, relógio e/ou **qualquer equipamento eletrônico**, deverá ser desligado antes do início da aplicação das provas; após a devida identificação do (a) candidato (a) conforme item 5.13, alínea” b”. Ao iniciar as provas deverão ser desligados e colocados num recipiente destinado para tal fim dentro da sala.

5.17.1. Será imediatamente desclassificado o (a) candidato (a) que não atender o item acima.

5.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.19.1 O (a) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.20. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.



5.20.1. Para tanto, a candidata deverá solicitar **antecipadamente** (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail contatoinstitutoibepp@gmail.com, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – **PROCESSO SELETIVO** da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP.

5.20.2 O Instituto **IBEPP** não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, o que ocasionará a sua eliminação do Processo Seletivo.

5.20.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.20.4. Excetuada a situação prevista no item 5.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo.

5.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

5.22. É reservado ao Instituto **IBEPP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO** e a Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

5.23 O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido (s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.24. Para a realização da prova, o (a) candidato (a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova.

5.25 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), é o único documento válido para a correção.

5.26.1 O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.



5.26.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.26.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do (a) candidato (a).

5.26.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.27 O (a) candidato (a) que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

5.28 O (a) candidato (a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova (s) depois de transcorrido **01 (uma) hora de duração**.

5.28.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.29. Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4530. Os **03 (três) últimos candidatos (as) presentes** nas salas de aplicação da (s) prova (s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

5.31 O gabarito oficial da prova será divulgado e nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>, conforme Anexo IV – Cronograma do PROCESSO SELETIVO.

5.32 O (a) candidato (a) deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 20**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	☐	☐	☐	☐
02	☐	☐	☐	☐
03	☐	☐	☐	☐
04	☐	☐	☐	☐

5.33. Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo **V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO**.

Do horário da prova objetiva:



A prova será aplicada em período único, sendo:

HORÁRIO	FUNÇÕES:
09h15	Agente de Apoio Educacional Auxiliar de Serviços Diversos Motorista Operador de Máquinas Técnico de Enfermagem

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.34 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.35 - A nota da prova será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

TQ

Onde:

NP = Nota da prova.

NA = Número de acertos.

TQ = Total de questões da prova.

Da prova prática:

5.36 - A Prova Prática será realizada para as funções de **Motorista e Operador de Máquinas**.

5.37 - A prova prática será avaliada na escala de **0 a 100 pontos**.

5.37.1 – Serão convocados para a prova prática somente até o 10º candidato classificado na prova objetiva, e que será de **caráter classificatório e eliminatório**.

Onde:

$$O \text{ somatório da NPO + NPP dividido por dois} = NF$$

NPO – Nota da Prova Objetiva.

NPP – Nota da Prova de Prática.

NF – Nota Final.

5.37.2 - Somente serão considerados **classificados na Prova Objetiva** os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos**.



5.37.3 - Serão **convocados para a Prova Prática** exclusivamente os candidatos que alcançarem **pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva**, observados os demais critérios estabelecidos neste Edital, quando aplicáveis.

5.38- A prova prática será realizada de acordo com o **ANEXO V**.

VI - DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação final dos candidatos aprovados, para todas as funções será de acordo com o estabelecido no item 5.34 ao item 5.37 deste edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico/legislação;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão enumerados(as), por Função, em 03 (três) listas, sendo uma geral (todos os candidatos(as) aprovados(as) e uma especial (candidatos(as) deficientes aprovados(as), e negros se for o caso.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no **Anexo IV** deste Edital.

8.2 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.institutoibepp.com.br/> e ir até a “**Área do Candidato**” – “**Recursos e Requerimentos**” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

8.2.1. Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos;
- d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas das provas objetivas e das provas prática.



8.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do **PROCESSO SELETIVO** será publicada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br>.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.



8.9 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

IX – DA CONVOCAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO** a Prefeitura Municipal de Cruzália/SP responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

9.2. O candidato convocado para contratação temporária, seja por tempo determinado ou para eventuais substituições, deverá apresentar a documentação exigida no prazo improrrogável de cinco dias úteis, sob pena de perda do direito à contratação.”

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e www.cruzalia.sp.gov.br.

10.2. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste **PROCESSO SELETIVO** e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal de Cruzália/SP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

10.4 O (a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo acessando o site do **INSTITUTO IBEPP** – <https://portal.institutoibepp.com.br/> – área do candidato – solicitações, antes do período de homologação final.

10.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e www.cruzalia.sp.gov.br.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto IBEPP, que deverá emitir parecer técnico relativo do assunto.

10.7 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da



inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzália/SP a homologação deste Processo Seletivo.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

10.10. As informações sobre o presente **PROCESSO SELETIVO** serão prestadas pelo e-mail contatoinstitutoibepp@gmail.com - assunto: **PROCESSO SELETIVO nº 03/2026** da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzália/SP

10.11 A Prefeitura Municipal de Cruzália/SP /SP e o Instituto IBEPP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer fase deste **PROCESSO SELETIVO** e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10.12 A Prefeitura Municipal Cruzália/SP e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

10.13 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **PROCESSO SELETIVO** serão divulgados no site www.cruzalia.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília**.

10.15. As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste **PROCESSO SELETIVO** serão arquivados na Prefeitura Municipal de Cruzália/SP e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Cruzália/SP poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.17 O candidato será considerado desistente e excluído do **PROCESSO SELETIVO** quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste **PROCESSO SELETIVO** não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.19. O presente Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Administração Municipal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Cruzália/SP, aos 05 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP.



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trabalhar no cuidado com os educandos, auxiliando no transporte escolar para garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, exercendo, dentro do interior das escolas, as funções do inspetor de alunos. DESCRIÇÃO DETALHADA: Receber os alunos mantendo contato com os responsáveis. Auxiliar no transporte escolar para garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, exercendo, dentro do interior das escolas, as funções do inspetor de alunos. Auxiliar e orientar os alunos no transporte escolar, quanto a postura e condução dentro dos veículos municipais, estando atento ao foco na infraestrutura do sistema educacional. Direcionar os alunos para os ambientes devidos e se posicionar quanto ao estado dos educandos. Acompanhar os educandos em pequenas excursões e nas atividades internas e externas. Controlar juntamente com os demais profissionais o toque dos sinais de entrada, saída e intervalo dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, de acordo com um quadro de horários pré-estabelecidos de funcionamento da escola. Auxiliar no atendimento as solicitações dos professores quando estes necessitam de materiais ou equipamentos (giz, cadernos, mimeógrafo, T.V., vídeo) através de um quadro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	no qual são agendadas as utilizações dos mesmos ou por meio de pedidos verbais, levando até a sala de aula e recolhendo após o uso. Manter, quando solicitado, contato com pais/responsáveis para entrega de comunicado sobre o aluno, via telefone ou pessoalmente. Permanecer quando solicitado no interior da sala de aula à pedido dos professores e dos outros profissionais de saúde, quando estes precisam se deslocar de suas atividades, a fim de evitar a desordem dos alunos ou orientar alguma atividade a ser desenvolvida. Conduzir e acompanhar, quando necessário, alunos adoentados até seus responsáveis, ligando anteriormente para informar o caso. Controlar os educandos nos horários de intervalo nas unidades escolares, orientando-os e prestando auxílio, quando necessário. Observar o comportamento das crianças e proceder aos encaminhamentos quando necessário. Participar de momentos de estudo e capacitação promovidos pelo Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Executar atividades de copa. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais). Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
MOTORISTA	Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros; manter a conservação dos veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, água, pneus, bateria, nível do óleo, sinaleiro, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc. Transportar pessoas e materiais de pequeno porte; 14 Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Orientar e colaborar no carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados e ao veículo; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condição de uso, levando-o à manutenção

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou consertos; Comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, quaisquer enguiços ou ocorrência extraordinária; Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo assim como o abastecimento de combustível; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas afins.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Descrição sumária: operar máquinas e equipamentos rodoviários, agrícolas e tratores. Descrição detalhada: Executar serviços de terraplanagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros; Realizar serviços de compressão, nivelamento de camadas de terra, de brita, asfalto, etc. com o rolo compressor ou compactador: Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina; Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus componentes, seguindo as medidas de segurança do fabricante, para assegurar o bom funcionamento das mesmas: Efetuar o abastecimento dos equipamentos, observando o nível e lubrificando as partes necessárias utilizando graxa para mantê-las em condições

	de uso, de acordo com as instruções do fabricante; Fazer o controle de custos dos equipamentos, mantendo atualizado o consumo de óleo e lubrificante, peças e acessórios.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver as atividades de enfermagem, de forma humanizada, pautado nas diretrizes técnicas e éticas do COREN-SP e do Sistema Único de Saúde. DESCRIÇÃO DETALHADA: - Executar serviços de enfermagem especializados, ou de rotina, sob orientação de enfermeiro ou médico; Observar as prescrições médicas; Proceder a limpeza, conservação e assepsia do material, equipamento, instrumental e oxigênio em uso nos postos e nas ambulâncias em serviço; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes atendidos, inclusive nas residências quando necessário; - Cooperar com a administração na unidade em que servir; Aplicar injeções, soros e vacinas; Ministrar medicamentos; Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A); Fazer curativos e colher material para exames de laboratório; Proceder à esterilização de material e instrumental em uso; Registrar as ocorrências relativas ao paciente; Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente; Administrar inaloterapia;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro;
Cumprir integralmente a jornada de trabalho;
Fazer parte da equipe para atendimento aos chamados de ambulância;
Cumprir e fazer as ordens de serviços oriundos das chefias imediatas;
Executar outras atribuições afins.



ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO TÉCNICO COMPLETO)
CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Razão, Probabilidades, Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto. Razão, Sistema Linear, Grandeza Diretamente Proporcional, Análise Combinatória, Sequência, Medida de Capacidade.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Princípios da Administração Pública (art. 37).

Direitos e garantias fundamentais.

Acesso à informação e transparência pública.

Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).

Lei nº 12.737/2012 – Lei de Crimes Informáticos (Lei Carolina Dieckmann).

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; organização e funcionamento; Lei nº 8.080/1990;

Lei nº 8.142/1990; Redes de Atenção à Saúde (RAS);

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa (atualizada).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Fundamentos de Enfermagem: princípios científicos da assistência de enfermagem; ética profissional; Lei do Exercício Profissional da Enfermagem; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Processo de Enfermagem; registros e anotações de enfermagem.

Biossegurança: precauções padrão e específicas; higienização das mãos; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); descarte de resíduos de serviços de saúde; prevenção de acidentes com material biológico.



Controle de Infecção Hospitalar: infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS); medidas de prevenção e controle; isolamento de pacientes; limpeza, desinfecção e esterilização de artigos e superfícies.

Sinais Vitais: técnicas de verificação e interpretação da temperatura corporal, pulso, frequência respiratória, pressão arterial, saturação de oxigênio e glicemia capilar.

Administração de Medicamentos: princípios da administração segura; cálculos básicos de medicamentos; vias de administração; preparo, conservação e armazenamento de medicamentos; administração de soluções parenterais; farmacologia básica.

Assistência de Enfermagem ao Paciente Adulto e Idoso: cuidados nas principais patologias clínicas e cirúrgicas; assistência pré, trans e pós-operatória; oxigenoterapia; sondagens; curativos; balanço hídrico; coleta de materiais para exames laboratoriais.

Urgência e Emergência: atendimento inicial ao paciente crítico; suporte básico de vida (SBV); parada cardiorrespiratória; choque; hemorragias; traumas; queimaduras; intoxicações; acidentes com animais peçonhentos.

Saúde da Mulher: assistência no pré-natal, parto e puerpério; prevenção dos cânceres de mama e colo do útero; planejamento familiar.

Saúde da Criança e do Adolescente: crescimento e desenvolvimento; imunização; aleitamento materno; doenças prevalentes na infância; assistência ao recém-nascido.

Saúde do Idoso: envelhecimento saudável; prevenção de quedas; cuidados paliativos; assistência às doenças crônicas.

Saúde Mental: assistência de enfermagem aos pacientes com transtornos mentais; Política Nacional de Saúde Mental; acolhimento e humanização.

Programa Nacional de Imunizações (PNI): calendário nacional de vacinação; conservação e rede de frio; administração de imunobiológicos; eventos adversos pós-vacinação.

Atenção Primária à Saúde: Estratégia Saúde da Família; visitas domiciliares; ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde; educação em saúde.

Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: vigilância epidemiológica; tuberculose; hanseníase; HIV/AIDS; hepatites virais; dengue; Chikungunya; Zika; influenza; COVID-19; hipertensão arterial; diabetes mellitus.

Saúde Coletiva: indicadores de saúde; vigilância em saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças; notificação compulsória.

Assistência de Enfermagem em Saúde do Trabalhador: prevenção de acidentes; imunização ocupacional; doenças relacionadas ao trabalho.

Segurança do Paciente: Programa Nacional de Segurança do Paciente; protocolos básicos de segurança; identificação do paciente; prevenção de quedas; prevenção de lesão por pressão; segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; comunicação efetiva.



**CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO)
CONHECIMENTOS BÁSICOS**

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos.

Ortografia oficial (novo Acordo Ortográfico).

Acentuação gráfica.

Emprego dos sinais de pontuação.

Classes de palavras e suas flexões: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal.

Uso de pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos.

Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

Formação de palavras: prefixos e sufixos.

MATEMÁTICA

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Razão, Probabilidades, Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto. Razão, Sistema Linear, Grandeza Diretamente Proporcional, Análise Combinatória, Sequência, Medida de Capacidade.

LEGISLAÇÃO:

Para os demais Cargos (exceto Motorista e Operador de Máquinas):

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Princípios da Administração Pública (art. 37).

Direitos e garantias fundamentais.

Acesso à informação e transparência pública.

Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).

Lei nº 12.737/2012 – Lei de Crimes Informáticos (Lei Carolina Dieckmann).



Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; organização e funcionamento; Lei nº 8.080/1990;

Lei nº 8.142/1990; Redes de Atenção à Saúde (RAS);

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa (atualizada).

Para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Lei Orgânica do Município de Cruzália-SP,

Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cruzália-SP,

Constituição do Estado de São Paulo.

Código Nacional de Trânsito.

Noções de primeiros socorros;

Noções de segurança individual e coletiva;



ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo nº 03/2026 – Prefeitura Municipal de Cruzália/SP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA? "SIM" "NÃO"			
Se sim, especifique a deficiência: Nº do CID: Nome do médico que assina do Laudo: Nº do CRM:			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? "SIM" "NÃO"			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) ☐ MESA PARA CADEIRANTE ☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE ☐ LEDOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA EM BRAILLE ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) ☐ INTERPRETE DE LIBRAS ☐ OUTRA. QUAL?			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada quando da interposição no site da organizadora <https://portal.institutoibepp.com.br/>.

Cruzália-SP,de.....de 2026.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DATAS
CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	05/08/2026.
Impugnação do edital	06/08/2026 e 07/08/2026.
Período das inscrições.	06/08/2026 a 31/08/2026.
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário.	01/09/2026.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas.	04/09/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições indeferidas.	05/09/2026 e 07/09/2026.
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD).	09/09/2026.
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição).	09/09/2026.
Realização das Provas Objetivas.	20/09/2026.
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas.	21/09/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas objetivas.	22/09/2026 e 23/09/2026.
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas.	28/09/2026.
Divulgação da classificação preliminar das Provas objetivas.	28/09/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas	29/09/2026 a 30/09/2026
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas.	01/10/2026



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Convocação para as provas práticas para as funções de Motorista e Operador de Máquinas.	01/10/2026.
Realização de Prova Prática	11/10/2026.
Divulgação da classificação preliminar da prova prática.	13/10/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas práticas.	14/10/2026 e 15/10/2026.
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas práticas.	16/10/2026.
Divulgação da classificação definitivo das provas objetivas e práticas.	16/10/2026.
Homologação final de resultados.	16/10/2026.

OBS.: Cronograma previsto do **Processo Seletivo** poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do **Processo Seletivo** pelo site <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br/>. As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

****** Todas as divulgações referentes ao **PROCESSO SELETIVO** serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cruzália – SP e nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.cruzalia.sp.gov.br/>.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO – DAS PROVAS PRÁTICAS

MOTORISTA.

Observação – Serão convocados para a realização de prova prática através de edital próprio, os classificados até a 10ª posição, sendo desclassificados do Processo Seletivo, os candidatos classificados a partir da 11ª posição.

A Prova Prática terá por objetivo avaliar a capacidade técnica do candidato para o exercício das atribuições do cargo de Motorista, verificando o domínio operacional do veículo, a condução segura, o conhecimento da legislação de trânsito, a habilidade na execução das manobras e a aptidão para o desempenho das atividades inerentes ao cargo.

A Prova Prática será realizada em veículo compatível com a Categoria "D", disponibilizado pela Administração Pública, em local, data e horário previamente estabelecidos no Edital de Convocação.

A avaliação será realizada pelo **INSTITUTO IBEPP**, mediante ficha de avaliação própria, composta por critérios objetivos de desempenho, sendo atribuída ao candidato pontuação de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

O candidato iniciará a Prova Prática com **100 (cem) pontos**, sendo descontados os pontos correspondentes às ocorrências verificadas durante a avaliação, conforme a classificação e os valores estabelecidos neste Edital.

Serão avaliados, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I – Inspeção pré-operacional do veículo;
- II – Utilização correta dos comandos do veículo;
- III – Domínio da condução durante o percurso;
- IV – Respeito à sinalização e às normas gerais de circulação e conduta;
- V – Utilização dos dispositivos de segurança e sinalização;
- VI – Realização de manobras determinadas pelo examinador;
- VII – Parada em ponto de embarque e desembarque, quando prevista no percurso;
- VIII – Estacionamento e encerramento da condução.

A inspeção pré-operacional será composta por itens objetivos de verificação do veículo e da preparação do condutor, sendo atribuídos **02 (dois) pontos para cada item corretamente executado**, conforme ficha de avaliação da Banca Examinadora.

Durante toda a realização da prova poderão ser registradas ocorrências classificadas conforme sua natureza, observando-se os seguintes descontos:



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ocorrência de natureza gravíssima: desconto de **42 (quarenta e dois) pontos** por ocorrência;

Ocorrência de natureza grave: desconto de **28 (vinte e oito) pontos** por ocorrência;

Ocorrência de natureza média: desconto de **14 (quatorze) pontos** por ocorrência;

Ocorrência de natureza leve: desconto de **07 (sete) pontos** por ocorrência.

PONTUAÇÃO DAS FALTAS:

FALTAS	PONTUAÇÃO NEGATIVA
FALTA PRÉ-OPERACIONAL	02 (dois) pontos negativos;
FALTA GRAVÍSSIMA	42 (quarenta e dois) pontos negativos;
FALTA GRAVE	28 (vinte e oito) pontos negativos;
FALTA MÉDIA	14 (quatorze) pontos negativos;
FALTA LEVE	07 (sete) pontos negativos.

Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos**, correspondente à perda máxima de **70 (setenta) pontos** durante a realização da prova.

Não haverá faltas eliminatórias para fins de pontuação da Prova Prática, sendo a nota do candidato apurada exclusivamente pela soma dos descontos decorrentes das ocorrências registradas na ficha de avaliação.

Entretanto, será imediatamente eliminado da Prova Prática o candidato que, durante sua realização:

I - Provocar acidente envolvendo o veículo disponibilizado para a prova;

II - Provocar acidente envolvendo veículo de terceiros;

III - Atropelar ou colocar pedestres em situação que resulte em acidente;

IV - Praticar ato que coloque em risco concreto a integridade física dos examinadores, candidatos, pedestres ou demais usuários da via, tornando impossível ou insegura a continuidade da avaliação.

A eliminação prevista neste item decorrerá exclusivamente da ocorrência de acidente ou de situação de risco concreto à segurança, independentemente da pontuação obtida pelo candidato.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A nota final da Prova Prática corresponderá à pontuação remanescente após a aplicação dos descontos previstos neste Edital, observados os critérios estabelecidos na ficha de avaliação do **INSTITUTO IBEPP**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA

Observação – Serão convocados para a realização de prova prática através de edital próprio, os classificados até a 10ª posição, sendo desclassificados do Processo Seletivo, os candidatos classificados a partir da 11ª posição.

A **PROVA PRÁTICA** será de **caráter eliminatório e classificatório**, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público.

A **PROVA PRÁTICA** será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo.

A critério do **INSTITUTO IBEPP** a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5.53 e 5.59 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital:

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com as atribuições dos Cargos previsto no Edital de Processo Seletivo.

Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato, devidamente avaliado por representantes da Contratada, conhecedor da área de atuação tendo como sugestão: Poderão ser utilizados no dia da prova **Retroescavadeira ou Motoniveladora** a critério da empresa organizadora do Processo Seletivo, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer máquina escolhida.

O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Processo Seletivo.

No dia da prova o candidato deverá apresentar a **CNH** exigida como pré-requisito do cargo e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

O candidato será avaliado na prática do cargo em máquina pública municipal, obedecendo todos os pré-requisitos do cargo.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (**Edital de Convocação para a prova prática**).

Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata. **A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.**

Retroescavadeira:

- a) Inspeção Pré-Operacional: Demonstrar a capacidade de realizar uma inspeção completa da retroescavadeira antes de operá-la, verificando itens como pneus, fluidos, luzes, freios, eixos, entre outros.
- b) Manobras Básicas: Conduzir a retroescavadeira em linha reta e em curva para demonstrar o controle da máquina. Realizar manobras simples, como fazer a retroescavadeira dar meia-volta em um espaço restrito.
- c) Escavação com Retroescavadeira: Demonstrar a capacidade de cavar uma vala em linha reta com a retroescavadeira, respeitando a profundidade e largura especificadas.
- d) Carregamento de Materiais: Carregar um caminhão basculante com um material de carga (por exemplo, terra, cascalho) utilizando o braço da retroescavadeira.
- e) Segurança e Comportamento Ético: Avaliar o conhecimento do candidato sobre as normas de segurança durante a operação da retroescavadeira e a avaliar a atitude ética do candidato em relação ao trabalho em equipe e à segurança no local de trabalho.

Cada item exigido terá uma pontuação de 20 pontos, totalizando 100 pontos possíveis.

Motoniveladora:

- a) Segurança: Uso adequado dos equipamentos de segurança, como capacete, protetor auricular, luvas e cinto de segurança. Demonstração de conhecimento das regras de segurança no local de trabalho. Observação de procedimentos seguros ao operar a



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

motoniveladora.

b) Inspeção Pré-Operacional: Realização de uma inspeção completa da motoniveladora antes de iniciar a operação. Identificação e relato de quaisquer problemas ou defeitos na máquina. Confirmação de que todos os sistemas e controles estão funcionando corretamente.

c) Operação Básica: Partida e desligamento suave do motor. Operação dos controles de aceleração, freio, direção, e levantamento da lâmina de forma suave e precisa. Demonstração de habilidades na operação da motoniveladora em linha reta e em curvas.

d) Nivelamento: Habilidade em nivelar superfícies, seguindo as diretrizes fornecidas. Capacidade de manter uma inclinação e altura uniformes da lâmina durante a operação. Consistência na obtenção de resultados uniformes ao nivelar diferentes tipos de terreno.

e) Manobras de Precisão: Realização de manobras específicas, como fazer curvas fechadas ou trabalhar em espaços apertados. Controle preciso da lâmina para criar declives, taludes ou depressões conforme necessários.

f) Operação em Diferentes Condições: Demonstração da capacidade de operar a motoniveladora em condições diferentes, como terrenos planos, inclinados ou acidentados. Ajuste adequado da máquina para atender às necessidades do terreno.

g) Eficiência e Produtividade: Realização da tarefa de nivelamento dentro do prazo estabelecido. Minimização de retrabalho e correções. Uso eficiente dos recursos, como combustíveis e lubrificantes.

h) Limpeza e Armazenamento: Limpeza adequada da motoniveladora após o término da operação. Estacionamento e armazenamento adequados da máquina.

i) Gestão de Resíduos: Descarte adequado de resíduos, como óleo usado, filtros e outros materiais. Conformidade com regulamentações ambientais locais.

j) Conhecimento Técnico: Respostas corretas a perguntas sobre os princípios de funcionamento da motoniveladora. Demonstração do conhecimento das capacidades e limitações da máquina.

Cada item exigido terá uma pontuação de 10 pontos, totalizando 100 pontos possíveis.

